



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900



### LEI MUNICIPAL Nº 3.922, DE 09 DE JANEIRO DE 2007.

#### **- Dispõe sobre a construção de jazigo em cemitério que especifica.**

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado através da presente Lei, mediante requerimento do interessado, a construção de jazigo do tipo carneiro triplo e/ou carneiros triplos geminados nas sepulturas perpétuas existentes no Cemitério Municipal “Cristo Rei”, localizado na Avenida Cônego João Clímaco, neste Município.

**Art. 2º** O Executivo Municipal deverá regulamentar a presente lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições contrárias.

Tatuí, 09 de Janeiro de 2007.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 09/01/2007.  
Neiva de Barros Oliveira

**Autoria do Projeto:** Vereador Eugênio dos Santos Neto.  
(Ofício nº 004/07 da Câmara Municipal de Tatuí).